



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e  
Gestão de Políticas Públicas (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Helena Cartaxo

**O EFEITO DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS DA NORMATIZAÇÃO  
CONTÁBIL DO LEASING TRAZIDAS PELA IFRS 16 NAS  
COMPANHIAS AÉREAS INTERNACIONAIS**

Brasília, DF  
2019

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade  
e Gestão de Políticas Públicas**

Professor Doutor Paulo César de Melo Mendes  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**

Professora Doutora Danielle Montenegro Salamone Nunes  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno**

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno**

Helena Cartaxo

**O EFEITO DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS DA NORMATIZAÇÃO  
CONTÁBIL DO LEASING TRAZIDAS PELA IFRS 16 NAS  
COMPANHIAS AÉREAS INTERNACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama

Brasília  
2019

Cartaxo, Helena

O Efeito das Possíveis Mudança Da Normatização Contábil Do Leasing Trazidas Pela IFRS 16 Nas Companhias Aéreas Internacionais/ Helena Cartaxo - 33 p.

Monografia (Graduação) - Universidade de Brasília, 2019

1. IFRS 16 2. Leasing 3. Leasing Operacional 4. Aviação 5. IASB

I. Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da UnB. II. O Efeito das possíveis Mudança da Normatização Contábil do Leasing Trazidas pela IFRS 16 nas Companhias Aéreas Internacionais

Helena Cartaxo

**O EFEITO DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS DA NORMATIZAÇÃO  
CONTÁBIL DO LEASING TRAZIDAS PELA IFRS 16 NAS  
COMPANHIAS AÉRAS INTERNACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
(Monografia) apresentado ao Departamento  
de Ciências Contábeis e Atuariais da  
Universidade de Brasília como requisito  
parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em  
Ciências Contábeis e consequente obtenção  
do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama  
Orientador

Nyalle Barboza Matos  
Examinadora

Brasília, 24 de junho de 2019

*À Deus Todo Poderoso, por seus desígnios e infinita bondade e misericórdia.  
Aos meus pais, por toda amor, ajuda e dedicação  
A Universidade de Brasília que foi meu espaço de aprendizado e que me  
proporcionou um grande crescimento tanto intelectual como pessoal.  
Ao Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama, por sua paciência e orientação.*

## **Resumo**

O objetivo desse estudo foi evidenciar as principais mudanças trazidas pelo novo normativo de leasing IFRS 16 mensurando dentro da metodologia proposta, o impacto trazido pelo novo tratamento a este tipo de contrato. Para entender a norma, foi realizada uma análise bibliográfica dos normativos, além dos textos emitidos pelos editores da nova norma no IASB os quais demonstram as motivações e resultados esperados com a implementação do novo tratamento do Leasing. Com o intuito de averiguar os impactos trazidos, foram analisados demonstrativos de 65 empresas aéreas e a partir deles foram calculados os principais índices econômicos, em seguida, a eles foram realizados ajustes que permitissem comparar os dados antes e depois da IFRS 16. Com este estudo concluiu-se que as empresas arrendatárias sofreram a maior mudança e terão que fazer maior uso da subjetividade e julgamentos, observando a primazia da essência sobre a forma em suas novas contabilizações de leasings. O presente trabalho, demonstra que os impactos encontrados no escopo estudado, são correspondentes ao esperado pelos editores da norma; a alavancagem das empresas aumentaram, bem como o endividamento e a imobilização do patrimônio líquido, já a liquidez corrente e o giro dos ativos sofreu um decréscimo.

**Palavras Chaves:** IFRS 16, Leasing, Leasing Operacional, Aviação, IASB, IAS 17.

## **Abstract**

This study aimed to investigate the main changes brought by the new lease standard IFRS 16, in addition to estimate the impact brought by the new treatment to this type of contract. To better understand the normative, a bibliographic analysis was made, not only to the IFRS text but, also the studies made by the IASB in which is shown the motivations and expected results of the implementations of the new lease treatment. To identify the impacts set by the new rule, 65 reports from airlines companies were analyzed, with them the financial ratios were determined, in continuity some adjustment that allowed a comparison between information before and after IFRS 16, were made. With this study, we conclude that lessees were the biggest affected by the new standard and they will have to use more subjectivity and judgment, observing the essence of the transaction over its form, when they account for the Leases. The impacts found in this study were as expected by regulators and show that the leverage increase, as for indebtedness and permanent assets, in contrast current ratio and asset turnover suffered a decrease.

**Key Words:** IFRS 16, Lease, Operating lease, Airlines, IASB, IAS 17.

## LISTA DE FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

<b>Tabela 1</b>	Comparativo das Contas Patrimoniais Pré e Pós IFRS 16 .....	22
<b>Tabela 2</b>	Média das variações das contas Patrimoniais após ajustes no Balanço .....	23
<b>Tabela 3</b>	Comparativo dos Indicativos Financeiros Pré e Pós IFRS 16 .....	25
<b>Tabela 4</b>	Média das variações dos indicadores após ajustes no Balanço .....	27
<b>Gráfico 1</b>	Gráfico 1: Comparativo de ativos médios das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16.....	23
<b>Gráfico 2</b>	Comparativo de Imobilização média das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16.....	24
<b>Gráfico 3</b>	Comparativo de Passivos médios das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16. .....	24



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<i>AICPA</i>	<i>American Institute of Central Public Accountants</i>
<i>APB</i>	<i>Accounting Principles Board</i>
<i>ARB</i>	<i>Accounting Research Bulletin</i>
<i>Bacen</i>	<i>Banco Central</i>
<i>CVM</i>	<i>Comissão de Valores Mobiliários</i>
<i>ED</i>	<i>Exposure Draft</i>
<i>FASB</i>	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
<i>GAAP</i>	<i>Generally Accepted Accounting Principle</i>
<i>G.A</i>	<i>Giro dos Ativo</i>
<i>IAS</i>	<i>Internacional Accounting Standards</i>
<i>IASB</i>	<i>Internacional Accounting Standards Boarding</i>
<i>IFRS</i>	<i>Internacional Financial Reporting Standard</i>

## Sumário

<b>LISTA DE FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS.....</b>	<b>8</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>9</b>
<b>1.Introdução .....</b>	<b>11</b>
<b>2. Referencial Teórico .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 Contextualizações do leasing- Normatização e Regulamentação .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 Históricos da normatização e contabilização do leasing .....</b>	<b>13</b>
<b>2.3 Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2).....</b>	<b>14</b>
<b>2.3.1 Arrendamento financeiro .....</b>	<b>14</b>
<b>2.3.2 Arrendamento Operacional .....</b>	<b>15</b>
<b>2.4 International Financial Reporting Standards (IFRS) 16 .....</b>	<b>15</b>
<b>2.4.1 Razões para implementação da nova norma.....</b>	<b>15</b>
<b>2.4.2. Principais alterações e impactos da IFRS 16.....</b>	<b>16</b>
<b>3. Resumo de Pesquisas Anteriores .....</b>	<b>19</b>
<b>4. Metodologia da pesquisa .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1 Universo e Amostra.....</b>	<b>21</b>
<b>4.2 Coleta de Dados.....</b>	<b>21</b>
<b>4.3 Técnicas de análise de dados.....</b>	<b>22</b>
<b>5. Resultado e Análises .....</b>	<b>23</b>
<b>5.1 Impacto no Balanço da empresa da empresa ativo da empresa com a implementação da IFRS 16. ....</b>	<b>23</b>
<b>5.2 Índices Financeiro Chaves. ....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.1 Alavancagem .....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.2 Liquidez Corrente.....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.3 Envididamento .....</b>	<b>27</b>
<b>5.2.4 Giro Ativo .....</b>	<b>27</b>
<b>5.2.5 Imobilizações do Patrimônio Líquido .....</b>	<b>27</b>
<b>5.3 Média das variações das contas .....</b>	<b>28</b>
<b>6. Considerações Finais .....</b>	<b>29</b>
<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>31</b>

## 1.Introdução

Transações de leasing se configuraram no meio empresarial como uma importante forma de financiamento para o acesso a ativos, pois permitem que a empresa possa reduzir o risco atribuído à propriedade do ativo e venha a obter benefícios econômicos futuros com o bem.

A norma vigente, CPC 06, com correlação ao IAS 17, emitido em 2009, recebia muitas críticas por não conseguir atender os anseios dos usuários dos demonstrativos contábeis, pois os relatórios divulgados pelas empresas não conseguiam fornecer representação fidedigna das transações de leasing e por consequência a posição financeira das empresas. Tal fato se dava devido ao pronunciamento vigente, no caso o IAS 17 determinar a classificação da operação de leasing em financeiro ou operacional, dependendo das condições e características do contrato

Devido a possibilidade de contabilização, numa ou noutra categoria as quais trariam, diferentes impactos, dependendo da mencionada classificação do contrato, empresas podiam manipular e alocar seus ativos de modo a não corresponder a sua essência econômica, distorcendo o seu *financial reporting*. Isto acabava permitindo que ativos semelhantes em suas características ou até idênticos fossem classificados de maneira diferente de acordo com o critério das empresas. Em decorrência disto, os próprios usuários eram obrigados a realizar a correção dos dados contábeis realizando ajustes considerados necessários; com a finalidade de retratar, adequadamente a posição financeira da companhia.

Diante do exposto, um novo padrão de contabilização se fez necessário e com isso foi editado, em janeiro de 2016, pela *International Accounting Standards Board (IASB)* um novo método de contabilização de leasing, o *International Financial Reporting Standard 16 (IFRS 16)*. Tal normativo impõe que qualquer empresa que faça uso de contratos de arrendamentos para obter determinado bem (ocupando o papel de arrendatária) passe a adotar o novo método a partir 1 de janeiro de 2019, da contabilização única.

Justifica-se a relevância do presente estudo, o provável impacto de contratos de leasing em grandes companhias, que fazem uso de contratos de arrendamento para a obtenção de bens para sua empresa, tendo em vista a quantidade de informações contábeis que, com o normativo passado (CPC 06) não eram divulgadas aos usuários, através da classificação como um leasing operacional. Isto permitia que a informação contábil fosse incompleta, não permitindo que a realidade da empresa fosse retratada de maneira fidedigna e atendesse a exigência que os relatórios sejam úteis para a tomada de decisão dos usuários externos.

Este trabalho, tem por objetivo identificar as principais mudanças trazidas pelo novo normativo, através de análise bibliográfica aos textos emitidos pelo IASB que foram precedentes a norma. Além busca-se de avaliar os impactos decorrentes do novo reconhecimento e mensuração, por meio de pesquisa empírica em empresas de aviação comercial para avaliar possíveis mudanças quanto ao seu *financial reporting*.

Anteriormente a este estudo, houveram pesquisas similares a este como o realizado por Bárbara Hellen de Mesquita Teixeira Chaves que conduziu uma análise do efeito da IFRS 16 norma nas demonstrações contábeis das companhias aéreas brasileiras Tam, Gol e Azul, nos anos de 2013 a 2015, sendo o trabalho também uma replicação do estudo realizado por Barbosa, Barros, Niyama e Souza (2011), que buscaram demonstrar o impacto da contabilização do leasing operacional nas companhias aéreas Tam e Gol nos anos de 2007 a 2009. Isto demonstra uma preocupação desde do ano 2011 de mensurar e avaliar as mudanças propostas pela IFRS 16. O presente estudo se diferencia devido a busca de empresas internacionais e o uso de uma amostra maior de 100 empresas.

Para a realização desta pesquisa, foi selecionado o setor de aviação internacional para a análise da contabilização, já que se configura como o principal ramo que faz uso de arrendamento para a obtenção de seu principal ativo: as aeronaves (além de outros ativos). Isto é corroborado pelo IASB, que em seu texto *Summary*, afirma que o setor de aviação comercial sofrerá as maiores repercussões com o normativo, o qual fará com que cerca de 22% a mais de passivos seja contabilizado e trará um aumento médio da dívida (incluindo os juros) de 98%.

Foram analisadas as 100 maiores empresas segundo a *World Airline Awards*, averiguando os valores das contas patrimoniais (ativo e passivos), as receitas operacionais e, as obrigações de leasing operacional e financeiro, encontrados em seus demonstrativos. Associado a isso, por meio dos dados coletados, na medida do possível, foram feitos os cálculos dos principais índices financeiros das empresas. Com o intuito de mensurar o impacto das mudanças trazidas com a nova norma, foram adicionadas as respectivas contas patrimoniais os valores referentes os passivos de arrendamento operacional, e em seguida foi feito o recálculo dos índices, de maneira a mapear e comparar as mudanças ocorridas.

O presente trabalho foi estruturado em 5 partes: a primeira parte consiste na presente introdução que visa introduzir o objetivo da pesquisa bem como contextualizar o presente trabalho; a segunda parte, consiste no referencial teórico o qual traz pesquisas precedentes que trazem os principais conceitos abordados neste estudo, a terceira parte é referente a metodologia de pesquisa, na qual é demonstrada como o trabalho foi desenvolvido e as etapas que foram seguidas; em seguida tem-se os resultados e análise depreendidos através da coleta de dados. Por fim é apresentado a conclusão que demonstra de maneira sintética todos os resultados do trabalho e a resposta aos levantamentos principais de quais são as principais alterações trazidas pela IFRS 16 e evidencia os impactos nos demonstrativos e nos principais indicadores financeiros.

## 2. Referencial Teórico

### 2.1 Contextualizações do leasing- Normatização e Regulamentação

Leasing, ou arrendamento mercantil, é a nomenclatura adotada no Brasil, que segundo o parágrafo único da lei nº 6.099 de 1974 (com alterações introduzidas pela lei nº 7.132/83), é “o negócio jurídico realizado entre uma pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e outra pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.”

Para Niyama e Silva (2013), é o acordo onde o proprietário de um determinado bem, denominado de arrendador, o disponibiliza para uso de um terceiro, conhecido como arrendatário, por determinado período de tempo, estipulado em contrato. Ao final desse prazo, o arrendatário tem a escolha de comprar o bem, devolvê-lo ou prorrogar o contrato.

Já Samanez (1991) entende o arrendamento mercantil como uma locação com especificidade de escolha oferecida ao locatário para exercer a compra ou não do bem ao final do contrato.

Na norma internacional vigente, IAS emitida em 1999 estas operações de arrendamento, podem ser classificadas como financeiro ou operacional, dependendo da essência econômica das transações. Se forem enquadrados na primeira tipologia (financeiro) ou seja, aquelas em que ocorrem as transferências substanciais de todos os riscos e benefícios atrelados à propriedade para a arrendatária, em contrapartida, aos pagamentos a arrendadora durante o prazo ajustado. Caso não se enquadrem nesta tipologia, são classificados como arrendamento operacional.

Segundo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2)<sup>1</sup>, também se enquadram como arrendamento financeiro aqueles contratos nos quais as despesas de manutenção são de responsabilidade da entidade arrendatária que está de posse do bem e tem uma opção de compra ao final do contrato por um valor suficientemente mais baixo que o valor justo de maneira que seja razoável concluir que a opção de compra será exercida. Outro ponto de destaque neste tipo de leasing é o prazo do acordo, que deve se estender pela maior vida útil do bem.

### 2.2 Históricos da normatização e contabilização do leasing

A introdução do leasing no ordenamento contábil mundial foi feita através do ARB 38, implementado em 1949 pelo *American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)* que trouxe, principalmente a evidenciação, e o tratamento do arrendamento de longo prazo na arrendatária. A classificação entre leasing operacional e financeiro foi apresentada nos anos de 1964 e 1966 através dos *Accounting Principal Board Opinions (APB)* 5 e 7.

No Brasil, leasing foi normatizado, em 1974 ao se promulgar a lei nº 6.099 que instituiu o tratamento tributário das operações de leasing denominadas, arrendamento mercantil e determinou o papel do Banco Central (Bacen) como instituição de controle e fiscalização deste tipo de operação.

---

<sup>1</sup> Regulamentado pela CVM por intermédio da deliberação nº787, de 21 de dezembro de 2017

Este normativo exigiu que os bens destinados a leasing fossem considerados como ativo imobilizado da arrendadora. Em seu artigo segundo, ficou estabelecido que apenas as empresas de arrendamento, as quais exercem, exclusivamente, a atividade de leasing como objeto principal ou centralizam este tipo de operações em um departamento com escrituração própria tem o direito ao tratamento previsto nesta norma, ou seja de possibilidade de capitalização do bem.

Mais à frente, em outubro de 1983 foi implementada a lei nº 7.132 que novamente aborda o tratamento tributário mas desta vez traz a definição do arrendamento mercantil como um negócio jurídico, geralmente, entre uma instituição, na qualidade de arrendadora, e uma a pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que tenha interesse em arrendar os bens da arrendadora, segundo as especificações da interessada.

No ano seguinte, foi implementada a Portaria 140 do M.F a qual abriu espaço para um conflito de essência sobre a forma, pelo fato de ratificar operações de leasing com aspectos preponderantes similares a de aluguéis. Com isso, o tratamento dos contratos de leasing como uma espécie de locação do ponto de vista contábil, trouxe as discussões de classificação, introduzindo assim as distorções nos *financial reportings* das empresas.

### **2.3 Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2)**

Com correspondência ao IFRS 16, vigora a normatização do pronunciamento contábil (CPC) 06 II. Com o objetivo de criar políticas contábeis e padronizar a forma de publicação dos arrendamentos, foi aprovado e divulgado no final de 2017 e objeto de regulamentação pela Comissão de valores Mobiliários (CVM) por intermédio da deliberação CVM 787. O normativo abrange todos os contratos que transferem direitos de uso do ativo, mesmo que seja demandado da arrendadora serviços substanciais em relação a operação e manutenção destas ativos.

A classificação dos arrendamentos é feita por exclusão, primeiramente é definido o que se considera um leasing financeiro: todo aquele que representa, em sua essência, uma transação de venda financiada, ou seja, aquele em que há delegação significativa de risco e benefícios inerentes à propriedade do ativo, posteriormente define-se o arrendamento operacional, sendo aqueles que não se pode encaixar como financeiro.

#### **2.3.1 Arrendamento financeiro**

Segundo o *Internacional Accounting Standards* (IAS) 17 ou CPC 06, no caso de uma operação de leasing financeiro o arrendatário deve reconhecer o bem arrendado como ativo e a dívida relativa a contraprestação no passivo, por um valor igual ao seu valor justo do bem arrendado, ou se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do contrato.

Para o cálculo deste valor presente, a taxa de juros utilizada deve ser a taxa implícita do contrato, se for praticável utilizá-la. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer outros custos adicionais do arrendatário, no início do contrato, devem também ser ativados de acordo com o CPC 06.

Em relação ao arrendador, também é demandado que reconheça seus contratos mantidos por arrendamento em seus balanços, como uma conta a receber, por uma quantia correspondente ao investimento líquido do arrendamento. Também é necessário que ocorra o reconhecimento de uma receita financeira de maneira a refletir uma taxa de retorno periódica constante neste investimento líquido. Ao final do contrato, em uma situação de venda os arrendadores (negociantes ou fabricantes) devem reconhecer lucros ou prejuízos de venda no período.

### 2.3.2 Arrendamento Operacional

No leasing operacional, por se tratar de uma operação que se assemelha a um aluguel, a arrendatária contabiliza o arrendamento como despesa, quando incorrido e uma consequente saída de caixa, ou seja, o bem não é registrado no ativo das empresas contratante do arrendamento. A arrendatária deve apresentar "os ativos para arrendamento operacionais em seus balanços de acordo com sua natureza", sendo a receita de arrendamento reconhecida, pela arrendadora, em seu demonstrativo de resultado de acordo com sua competência.

### 2.4 International Financial Reporting Standards (IFRS) 16

Por ser um meio de financiamento, cada vez mais utilizado, para obtenção ativos, as transações de leasing se tornaram uma relevante forma de concessão de ativos à empresa e por seu crescente impacto, torna-se importante sua normatização e atualização. De acordo com dados do IASB em seu texto *Summary* empresas listadas na bolsa que adotam os *Internacional Financial Reporting Standard (IFRS)* ou *Generally Accepted Accounting Principles (GAAP)*, detêm aproximadamente U\$ 3,3 trilhões referentes aos passivos de arrendamentos e 85% destas obrigações são referentes a itens fora de balanço, algo que contribui para a distorção das informações das empresas e a representação não fidedigna da realidade da empresa.

O IFRS 16, segundo seu texto, tem a finalidade de “ (...) garantir que arrendatários (*lessees*) e arrendadores (*lessors*) forneçam informações relevantes de maneira a representar fielmente as transações ocorridas. (...)” (Tradução livre). Esta nova regulamentação propõe alterações expressivas no método de interpretação e estrutura dos contratos de arrendamento mercantil, com o propósito de especificar os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de leasing.

Esta norma internacional, teve sua vigência a partir de 1 de janeiro de 2019, podendo ser feita antecipadamente, caso as receitas da empresa também sofram modificações e passem a serem reconhecidas de acordo com a IFRS 15. *Revenue from Contracts with Customers*, de forma a trazer uma maior transparência e veracidade para as demonstrações financeiras, substituindo IAS 17 e interpretações correspondentes.

As alterações trazidas, ocorrem de maneira mais significativa na contabilidade daqueles que possuem a posse e controle do bem durante o período do contrato: os arrendatários, enquanto os cenários para os arrendadores apresentam poucas mudanças (devido a constatação de que a IAS 17 consegue atender as necessidades do mercado).

Conforme o texto “*Summary*” produzido pelo IASB, outro ponto que se é destacado é a expectativa que a implementação deste novo padrão, não haverá alterações na quantidade de caixa transferidos entre as partes do contrato e sim uma modificação na apresentação dos fluxos de caixa apresentados, isto é o montante de transação das partes se mantém, porém, o número de valores divulgados será alterado.

#### 2.4.1 Razões para implementação da nova norma.

A antiga norma, IAS 17, abria precedentes para que alguns contratos de leasing que aparentemente apresentavam características financeiras, não fossem reconhecidos no balanço da empresa, acarretando na divulgação de dados contábeis enganosos e incompletos. Juntamente a isto, sucedia-se uma falta de atenção a premissa básica contábil de produzir

informações nas quais a essência da transação se sobrepunham a forma e por consequência não transmitiam a característica econômica da transação bem como os seus impactos na empresa, devido a classificação dos contratos de arrendamento.

A completude da informação contábil se configura como um item essencial para a representação fidedigna dos dados, esta é uma das características fundamentais para tornar os dados contábeis úteis aos usuários (Niyama e Silva, 2013), pois auxilia a representação fiel da situação da empresa.

Tendo em vista as possibilidades trazidas pelas normas, juntamente com os comportamentos, anteriormente mencionados pode-se citar a constatação que o leasing operacional, premeditadamente ou não, atuava como uma forma de melhorar alguns índices econômicos e de rendimento de uma empresa.

A classificação fora de balanço do contrato e o lançamento da contraprestação direto na DRE mascaravam a alavancagem da empresa, seu possível risco de falência e suas taxas de crescimento, dando uma falsa impressão sobre a real saúde financeira. Segundo Dhaliwal, Lee e Neamtiu (2011), “incertezas a respeito da real natureza econômica de uma transação de leasing pode gerar assimetria de informações e aumentar o custo de capital devido ao aumento do risco da informação” (tradução livre), o que acaba por onerar ainda mais o investidor e dificultar a captação de recurso por parte da empresa.

O documento “*Basis for conclusion*” o IFRS 16 ajuda a corroborar o apresentado acima, pois pondera que a antiga segregação de leasing trazia uma falta de consideração à necessidade do usuário, os quais eram obrigados a ajustarem as demonstrações, capitalizando os arrendamentos operacionais, que já deveriam estar refletidas nos ativos e passivos da empresa.

Devido as obrigações registradas fora do balanço acabava-se gerando passivos de longo prazo subestimados. O Board Member Amaro Gomes \*, estima que os passivos devem ficar subestimados em 26% na Europa, 22% América do Norte, 32% na Ásia- Pacífica.

O IASB, ainda no Summary, concluiu que o impacto não é homogêneo em todos os setores, sendo as maiores repercussões constatadas no setor aéreo, o qual, com a implementação da nova norma, passará a reconhecer cerca de 22% mais passivos em seus balanços e um aumento, médio da dívida, incluindo os juros de 98%.

## 2.4.2. Principais alterações e impactos da IFRS 16

### a) Contabilização única para todos os tipos de ativos

Entres os impactos trazidos, pelo novo reconhecimento dos contratos de leasing, se configura como a maior mudança, a exclusão da necessidade de classificação, por parte do arrendatário em leasing operacional ou financeiro, apesar de entidades como o FASB conservarem esta classificação, no entanto, não fazem distinções na hora de registrar as contas dos arrendamentos classificados como financeiro ou operacional, reconhecendo ambos no balanço da empresa.

Esta decisão foi tomada, pois o IASB em seu documento "Análise dos efeitos"<sup>2</sup> averiguou que tal segregação não estava satisfazendo as necessidades dos investidores, devido a alta porcentagem de obrigações de arrendamentos fora do balanço. Esta conta, apesar de não ser evidenciada, impacta no processo decisório dos usuários externos, algo confirmado pelo documento prévio a IFRS 16<sup>3</sup>, ao realizar uma análise de cartas comentários de diversos países

---

<sup>2</sup> Janeiro de 2016

<sup>3</sup> Conforme já mencionado a aplicação do IFRS 16 não tem o mesmo efeito em todos os setores, mas com impacto maior no setor aéreo onde os passivos deverão aumentar cerca de 22 % segundo o IASB.



ao redor do mundo apurou que os usuários da informação contábil eram obrigados a incorrer em custos que permitissem calcular os montantes com vistas a capitalizar arrendamentos, pois acreditavam que ativos fornecidos em contrato de arrendamento deveriam ser melhor explicitados nas demonstrações da posição financeira e poderem realizar comparações mais consistentes.

O novo padrão traz uma, significativa redução de itens fora do balanço e acaba contribuindo, para o aprimoramento do processo de comparação de dados contábeis entre as companhias que fazem uso do arrendamento para obterem ativos e auxiliando os usuários a aquilatar o impacto dos ativos em arrendamento, aprimorando a qualidade da transparência, evidenciando a realidade da empresa

### **b) Maior utilização de Julgamento e da Essência sobre a forma**

De acordo com, Sacarin (2017) a norma anterior, IAS 17, abria precedentes para possíveis fraudes, pois era possível que os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, propositalmente, realizarem a classificação de um leasing que, em sua essência, é financeiro, como operacional. Isto era amparado pela interpretação de que a essência do contrato estava no tratamento econômico dado pela empresa, isto é se a operação de leasing se caracterizava ou não como uma compra e venda financiada.

Isto posto observou-se que a norma vigente acabava permitindo que transações economicamente similares em seu fundamento, e que geravam o mesmo impacto no desempenho da empresa, tivessem um tratamento contábil muito diferente, algo que com a eminente norma será esperasse ser coibido.

Com a IFRS 16, o que deve ser levado em consideração é o próprio conceito de ativo: algo sob o controle da empresa (arrendatária) capaz de que trazer um benefício econômico futuro e por isso gera uma obrigação de apagar com terceiros (arrendadora) devido aos benefícios obtidos. Através desta abordagem tem-se a expectativa de melhoria na qualidade da informação divulgada, devido ao embasamento para o reconhecimento e explicitação guiado pelo princípio da primazia da essência sobre a forma de um item contábil (*true and fair view*) (Iudícibus & Martins, 2015).

Tal postura impõe que a informação contábil traduza de maneira mais clara e verídica a realidade econômica da empresa levando aos usuários uma informação mais útil. Por meio dessa modernização da norma, a análise individual de dados também é favorecida, pois ativos e passivos passam a ser reconhecidos por sua essência, ou seja do que podem trazer para a empresa, em qualquer leasing realizado.

### **c) Nova Contabilização e mensuração na arrendatária**

IFRS 16 apresenta uma preocupação em primeiramente determinar se os contratos, contém ou não contratos de arrendamentos que devem ser identificados a partir de alguns critérios sendo eles simultaneamente: Possuir um ativo identificado, haver a transferência dos benefícios econômicos para a arrendatária e, por fim que o controle do ativo seja exercido pela arrendatária.

O reconhecimento contábil na posição da arrendatária, se traduz na contabilização de dois itens um ativo correspondente ao direito de uso, e a contrapartida de um passivo referente ao arrendamento.

No ativo devem se englobar os custos iniciais diretos e os pagamentos realizados antes do início do contrato já no passivo deverão ser contabilizados os pagamentos fixos previstos,

pagamentos variáveis segundo indexadores pré-estabelecidos, valores residuais garantidos e possíveis penalidades com a extinção do contrato.

Durante a vigência do prazo do contrato, é reconhecida a depreciação do bem e a consequente, amortização do direito de uso, em contrapartida o reconhecimento dos juros incidentes e a redução das obrigações com arrendamento, conforme forem liquidados pela empresa.

A natureza dos gastos relacionados ao leasing também é afetada, substituindo as linhas diretas dos gastos incorridos no leasing operacional por uma despesa de depreciação com atividade de leasing mais custos operacionais e juros de passivos adicionados os custos financeiros, dando uma maior regularidade aos gastos. Em questão de fluxo de caixa, sua quantidade de caixa transferidos entre os envolvidos no contrato não apresenta mudanças, porém a apresentação em si muda, havendo um aumento nas saídas de caixa por atividades financeiras e uma consequência diminuição das atividades operacionais

#### **d) Impactos na contabilização do arrendador**

Finalmente, de acordo com a IFRS 16 o arrendador não apresenta alterações significativas na maneira de contabilizar seus arrendamentos, mantendo a dupla classificação em financeiro e operacional. Na nova norma fica ainda obrigado a divulgar informação adicional sobre administração do risco a que se submete (associado aos os juros residuais dos ativos sujeitos ao leasing). Com isso, não há uma simetria de informação entre a arrendadora e arrendatária, já que o que é obrigação na arrendatária pode não ser direito na arrendadora, algo que à luz da teoria contábil não encontra amparo, tendo em vista a manutenção de um critério diferente entre as duas partes do contrato.

### 3. Resumo de Pesquisas Anteriores

Algumas pesquisas precedentes, foram realizadas e ajudam a entender melhor as justificativas do porquê houve o desenvolvimento de padrão sobre leasing no caso da IFRS 16. De maneira geral, contribuem avaliando as conjecturas e as implicações trazidas por cada informação divulgada ou não de leasing, além de observar o comportamento dos investidores sob os diferentes indicativos fornecidos e seus processos de tomada de decisão.

Destaca-se, Imhoff e Thomasv (1988) sugerindo que, na visão dos participantes do mercado, ajustar perfeitamente as informações presentes no balanço, de maneira a refletir os impactos e percepções corretas de itens fora de balanço é algo muito custoso e/ou difícil para os usuários externos.

Complementarmente, Ely (1995) estudou a postura do investidor a respeito da ideia de arrendamento operacional como um direito a propriedade. Esta autora, promove ajustes nos índices de riscos adicionados os efeitos de obrigações de arrendamento operacional (fora do balanço) na alavancagem da firma e no retorno de ativos, e com isso, mostra que as medidas ajustadas de endividamento ajudam a explicar o risco de capital próprio medido pelo desvio padrão do retorno das ações.

Ge, Imhoff e Lee (2008) estudaram os comportamentos dos usuários e concluíram que que investidores aplicam uma simples estratégia de julgamento para tomarem uma escolha mais rápida e fácil, ignorando parte das informações ofertadas ao analisarem a relevância e os riscos implícitos de itens em arrendamento que estão fora do balanço. Com sua pesquisa, também concluíram que participantes do mercado são ineficientes em seu processamento de informações. Ademais as medidas de risco e retorno, desenvolvidos pelos usuários não parecem refletir a substância econômica do leasing operacional.

Dhaliwal, Lee e Neamtiu (2011) realizaram, um estudo que aproveita a visão dos participantes de mercado e investiga se passivos fora do balanço referentes a arrendamentos operacionais têm a mesma relevância, para explicar medidas de risco, comparativamente a outros passivos registrados no demonstrativo. No texto é constatado que o custo de capital é positivamente relacionado aos ajustes nos riscos financeiros e operacionais, os quais derivam de arrendamentos operacionais. Além disso é averiguado que esta relação entre o custo de capital próprio e o impacto do leasing operacional, no índice de endividamento do patrimônio e nas variações do retorno sobre ativo (ROA) é mais forte quando se trata de arrendamentos financeiros.

No âmbito nacional pesquisas como a realizada por Niyama e Matos (2018), que trouxeram um debate a respeito das principais dificuldades e possíveis impactos que as empresas enfrentarão após a implementação da IFRS16, também buscaram responder como essas mudanças podem ser interpretadas à luz da primazia da essência sobre a forma. Como reposta ao primeiro levantamento, concluíram que os desafios centrais são percebidos pelas arrendatárias e que o novo modelo de contabilização impõe diversas subjetividades, como por exemplo o de identificar se um contrato contém ou não leasing. Já os principais impactos trazidos pelos autores, são nas métricas financeiras (índices financeiros), tendo em vista a inclusão de novas contas que trouxeram novas estimativas e maior julgamento, além de também trazerem mudanças nas cláusulas contratuais e práticas empresariais.

Visoto (2018) também foi outra autora nacional que em sua dissertação, tratou sobre a padronização internacional do leasing. Em sua pesquisa a autora, busca, através da análise dos *Exposure Draft*, (documentos nos quais o FASB solicita comentários do público acerca de determinado assunto), identificar a percepção das opiniões dos usuários da contabilidade ,

diante das propostas feitas pelos editores. Em sua pesquisa a autora identificou a grande possibilidade de impacto trazido pela nova norma, devido ao alto número de respondentes dos elaboradores das demonstrações contábeis, além disso a pesquisa evidenciou que 52% dos respondentes discordam das novas alterações contra 46% que concordam, mostrando que não um consenso por partes dos preparadores dos demonstrativos. Visoto também demonstra que a linha argumentativa mais utilizada para justificar as opiniões dos respondentes, quanto as alterações, foram as embasadas em impactos ao usuário externo, em detrimentos de impactos acarretados a própria empresa.

Matos e Murcia conduziram uma revisão literária nacional e internacional acerca do tema de arrendamento mercantil. Segundo os autores o objetivo da pesquisa era de “(...)identificar e caracterizar a produção científica sobre arrendamento mercantil na área de Contabilidade no período de 2000 a 2018”, para isto 86 artigos foram analisados.

Os resultados da pesquisa mostraram que os estudos que tratam sobre o tema arrendamento mercantil são mais direcionados para os critérios para a classificação entre arrendamento financeiro e operacional, algo que, de acordo com os autores acarreta em análises com variadas abordagens, como pontos de interesse a auditoria e efeitos gerenciais e tributários

Ainda em sua pesquisa literária, Matos e Murcia (2019) destacam que após a implementação da IFRS 16, espera-se que as pesquisas desenvolvidas sejam mais voltadas para a análise dos resultados da implementação e se de fatos as análises de estudos anteriores ocorreram e os problemas, anteriormente levantados foram solucionados após esta regulamentação contábil.

## 4. Metodologia da pesquisa

Para elaboração do presente trabalho, foi selecionado o método indutivo, tendo em vista a escolha de observar casos específicos de uma amostra pré-selecionada e assim realizar uma inferência para todo um grupo. Como tipologia de pesquisa foi escolhido como instrumento, uma busca, teórica, bibliográfica, documental, qualitativa já que buscou-se estabelecer uma relação de causa além de identificar fatores determinantes, como Raupp e Beuren (2012) recomendam. Associados a isto, uma pesquisa quantitativa também foi conduzida, trazendo uma visão mais objetiva da interpretação de dados feita, a qual foi realizada através da análise métodos quantitativos de comparação de dois dados numéricos.

Os dados foram obtidos através de pesquisa bibliográfica, tendo em vista o que Gil (1999) afirma de que este tipo de pesquisa é realizado por meio de análises materiais já elaborados, com destaque a livros e artigos científicos. Outro método de investigação selecionado, a análise documental, foi escolhida devido ao apresentado por Krippendorff (1980) de que este tipo de abordagem permite a produção de dados replicáveis e válidos de acordo com o contexto.

Com o intuito de melhor compreensão da nova lei e melhor contextualização do tema arrendamento mercantil, a análise documental foi feita principalmente pelos textos emitidos pelo IASB para a normatização da IFRS 16, *Basis for conclusion, Effects Analysis e Summary*, realizando um estudo sobre as principais motivações e alterações mencionadas pelos reguladores, além de nos pautar em uma revisão literária de textos e livros relacionados ao tema.

### 4.1 Universo e Amostra

A amostra selecionada, para a análise quantitativa foi feita dentre empresas do setor de aviação comercial internacional, devido este ser considerado, pelos editores da norma, como um dos mais impactados pelas alterações da norma.

Para realizar o presente estudo foram pesquisadas 100 empresas de aviação estrangeiras, levando em consideração o ranking das melhores empresas de aviação, segundo a empresa Skytrax. Esta é uma empresa de consultoria do Reino Unido, que possui a finalidade de analisar e premiar, empresas de aviação e determinar os melhores serviços deste setor de acordo com as seguintes categorias companhia aérea, serviço de pessoal de bordo, aeroporto, lounge, serviço de entretenimento a bordo, catering, entre outros aspectos.

Dentre estas, apenas 65 empresas foram consideradas tendo em vista que foram as únicas que apresentaram informações claras e completas, que permitiam ser comparadas as demais.

### 4.2 Coleta de Dados

Nos respectivos sites de cada empresa do ranking foram pesquisados os informativos financeiros referentes ao período de 2016, 2017 e 2018.

Dentro dos informativos foram analisados seus balanços patrimoniais, demonstrações de resultado bem como notas explicativas. Em cada um destes relatórios financeiros, foram

buscados os valores de contas patrimoniais de ativos, circulante e não circulante, bem como dos passivos, patrimônio Líquido; em complemento a estes dados, também foram pesquisados os valores de obrigações de arrendamento mercantil operacional e financeiro e dados das receitas operacionais de cada ano.

### **4.3 Técnicas de análise de dados.**

Como primeiro instrumento de pesquisa para averiguar o impacto como a nova regulamentação, foi realizada uma análise dos Balanços das empresas. Esse demonstrativo ajuda a evidenciar a situação financeira da empresa, elencando seus bens (ativos) e suas obrigações, (passivos). Em seguida foram analisadas as notas explicativas, buscando os valores referentes às obrigações de leasing operacional e leasing financeiros. Por fim foram coletas os valores referentes às receitas operacionais dentro da demonstração de resultado de cada empresa.

Posteriormente ao mapeamento de dados foram calculados o valor médio do período analisado, de 2016 até 2018 de maneira a viabilizar o cálculo dos índices.

Em seguida foram calculados os principais índices financeiros que segundo o IASB em seu Texto *Summary* são considerados os mais impactos pela norma, sendo eles a Alavancagem, Liquidez corrente, Endividamento, Giro do Ativo e Imobilização do Patrimônio Líquido.

Após a estimativa dos indicadores, foram feitos ajustes as contas patrimoniais, adicionados aos valores de ativos e passivo o valor de leasing operacional, e então recalculados os índices e comparados aos dados iniciais obtidos.

De maneira a verificar o impacto da capitalização do arrendamento na posição financeira das empresas, ao atenderem a nova contabilização, adicionando as obrigações de arrendamentos operacionais aos dados patrimoniais foram comparadas as informações contábeis, antes e depois da IFRS 16. Visando mensurar este impacto foi realizado uma análise Horizontal, ou seja feita a comparação entre os valores da mesma conta ou grupo, em diferentes momentos do tempo ou exercícios sociais.

O confronto de dados angariados permitiu o cálculo da variação média de cada conta e índice ajudando a mensurar o impacto que a capitalização de bens de arrendamento operacional (inclusão em seus balanços) tem nos demonstrativos das empresas e conseqüentemente em seu desempenho, em comparação a antiga norma.

## 5. Resultado e Análises

### 5.1 Impacto no Balanço da empresa da empresa ativo da empresa com a implementação da IFRS 16.

Tabela 1: Comparativo das Contas Patrimoniais Pré e Pós IFRS 16

	<b>Pré IFRS 16</b>	<b>Pós IFRS 16</b>	<b>Δ%</b>
<b><u>Ativo</u></b>	20.429,15	24.623,85	21%
Circulante	5.628,03	5.628,03	0%
Não Circulante	14.801,12	18.481,99	25%
<b><u>Passivo</u></b>	14.287,29	18.481,99	29%
Circulante	6.220,42	7.476,09	20%
Não Circulante	7.650,14	11.005,90	44%
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>	6.141,87	6.141,87	0%

Fonte: Elaboração própria (2019)

Para o calcular a média dos valores das contas patrimoniais o valor total de ativos registrados por cada empresa foi somado e dividido pelo total de empresas que foi possível achar dados suficientes para serem analisados.

As contas de ativo das empresas analisadas apresentaram em seus balanços, uma média de 20.429,15 dólares, após a contabilização dos arrendamentos operacionais o ativo passou para 24.623,85 dólares demonstrando um aumento de 21% no valor dos ativos. O ativo, dividido em circulante e não circulante, apresenta um impacto diferente em cada uma dessas classificações; o ativo circulante, neste estudo, não sofre uma alteração com a nova contabilização, enquanto o ativo não circulante aumenta em 25% de seu valor anterior. Isto se devido pela contabilização nesta conta dos aviões, motores, peças e propriedades obtidas através do arrendamento operacional. O resultado ajudou a corroborar o esperado pelo IASB em seu texto: “*Effects Analysis*” de que o valor de ativos realmente aumentasse, especialmente para empresas com grande número de contratos contabilizado fora do balanço.

No passivo, também é evidenciado, através dos dados um aumento das obrigações. Anteriormente a média de passivos das empresas era de 14.287,29 dólares e aumentou para 18.481,99 dólares, apresentando um crescimento de 29% no seu valor com a inclusão das novas obrigações. Diferentemente do ativo, o as duas segregações de passivo sofreram alterações, tanto no circulante como no não circulante. O passivo circulante aumentou em 20% enquanto o não circulante sofreu um maior crescimento de 44%, devido aos contratos de longo prazo. Novamente, o esperado pelo IASB se realizou e o novo tratamento de leasing aumentou o passivo das empresas.

O patrimônio líquido foi a conta que não sofreu alteração segundo os dados do nosso estudo. O IASB esperava significantes alterações na maioria das empresas, porém mencionava que:

“O efeito no patrimônio líquido real divulgado, em uma empresa, irá depender da alavancagem financeira, dos termos de leasing e do índice de passivos de arrendamento em relação ao PL. Por sua vez, isto depende na proporção de ativo que a empresa

possui, a proporção de ativos arrendados e como a companhia financia essas operações.  
” (Tradução livre - *Effects Analysis*- página 43.)

Isto posto, não foi analisado, detalhadamente, o patrimônio líquido devido à falta de informações coletadas.

Além do crescimento médio das contas patrimoniais, também foi calculado a média das variações de cada conta das empresas. Para isso foi calculado a variação média das contas, antes e depois das IFRS 16, de cada empresa, tendo assim o aumento das contas devido as capitalizações e respectivas adições de obrigações. Através deste dado temos o impacto que essa contabilização traz em cada empresa, a média dessas variações demonstra a repercussão média da IFRS 16 nas contas de cada companhia aérea.

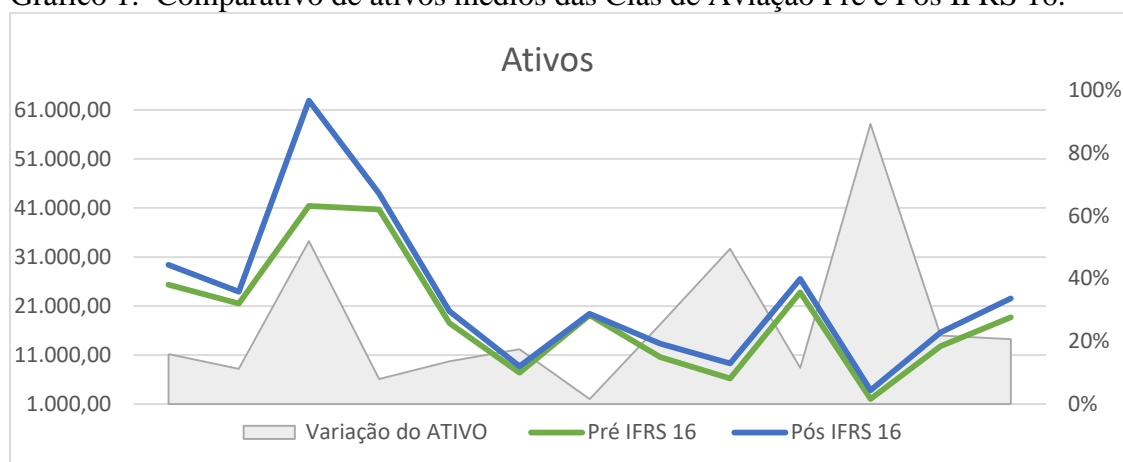
Tabela 2: Média das variações das contas Patrimoniais após ajustes no Balanço

Variação média com a IFRS 16	
Ativo	26%
Passivo	37%
Patrimônio Líquido	0%

Fonte: Elaboração própria (2019)

O gráfico abaixo, ilustra o comportamento dos ativos de cada empresa, antes e depois das capitalizações dos arrendamentos, além das variações destes dois cenários.

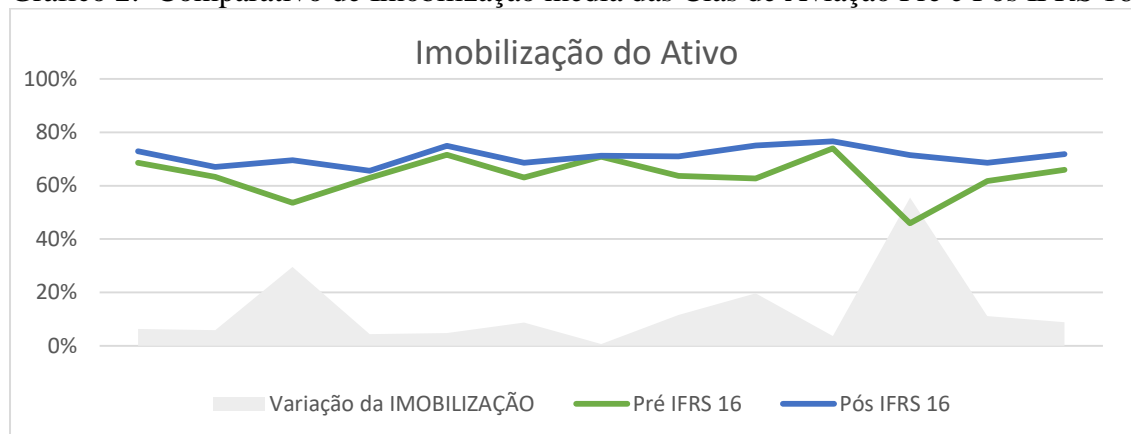
Gráfico 1: Comparativo de ativos médios das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16.



O comportamento esperado pelo IASB, como já mencionado, era de que os ativos aumentassem, devido a capitalização dos itens, anteriormente “colocados” fora do balanço, os arrendamentos operacionais. Dentro do escopo analisado vemos que as expectativas foram alcançadas, e em todas as empresas analisadas houve um aumento dos ativos totais, esta variação média foi de 26%. A área evidenciada no gráfico demonstra a variação dos ativos, ou seja a diferença dos valores de antes e depois da norma. A empresa que se destaca neste quesito, foi a Emirates que teve um aumento de 89% dos seus ativos totais, devido ao alto impacto dos valores de contratos de leasing operacionais que tinham. Em contrapartida, a empresa que sofreu menos variação foi Turkish Airlines, que apresentou uma variação de apenas 2%.



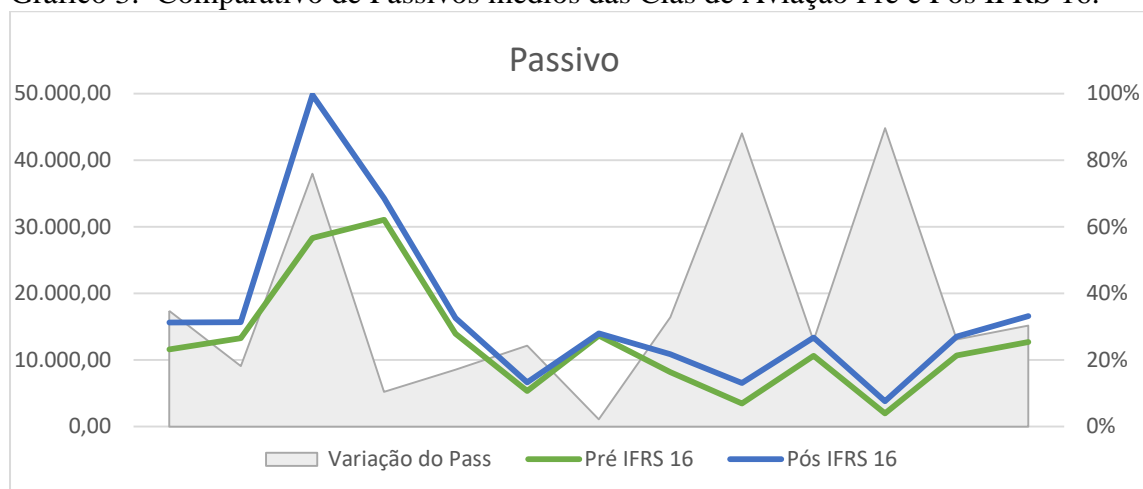
Gráfico 2: Comparativo de Imobilização média das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16.



Fonte: Elaboração própria (2019)

A imobilização dos ativos foi analisada de maneira separada, tendo em vista que é a conta que na teoria, com a IFRS 16 sofrerá alteração mais relevante, devido a capitalização das aeronaves, propriedades, e equipamentos adquiridos por meio dos contratos de leasing. Em média a imobilização do ativo, antes do normativo, correspondia a 64% dos ativos totais, e com a nova contabilização, o impacto desta conta passa para 71% que representa um aumento de 13% na imobilização do ativo. Isto demonstra que os ativos das empresas passam a ter menor liquidez, pois há um maior número de bens considerando necessários a manutenção das atividades da empresa.

Gráfico 3: Comparativo de Passivos médios das Cias de Aviação Pré e Pós IFRS 16.



Fonte: Elaboração própria (2019)

Com a inclusão de obrigações com o arrendamento operacional. Novamente, os resultados das análises dos dados coletados das no período são condizentes com as expectativas, a média total das variações dos passivos foi de 37% quando as empresas passam

a adicionar em seus balanços as obrigações com leasings operacionais. Dentro desta análise a empresa Emirates, novamente, foi a que sofreu uma maior variação de seus passivos na ordem de 90%, enquanto a menor variação registrada foi a Turkish Airlines com 2%.

## 5.2 Índices Financeiro Chaves.

Outro instrumento de análise considerado para mensurar o impacto da nova contabilização dos arrendamentos são os índices financeiros, estes auxiliam na comparabilidade e interpretação dos dados fornecidos pelas empresas fornecendo uma tradução dos os riscos, lucratividade, capacidade de solvência e eficiência de uma empresa. Para a realização desta análise pesquisa, a partir dos dados previamente calculados, foram considerados os índices enumerados nas análises de efeitos emitidos pela IASB, dentre eles foram considerados: alavancagem financeira, Liquidez corrente, Giro do ativo, Endividamento e Imobilização do Patrimônio Líquido.

Da mesma forma que para contas patrimoniais, foram calculados os índices financeiros de cada empresa e em seguida feita a média dos valores encontrados, antes e depois da nova contabilização

Tabela 3: Comparativo dos Indicativos Financeiros Pré e Pós IFRS 16

	<b>Pré IFRS 16</b>	<b>Pós IFRS 16</b>	<b>Δ%</b>
<b><u>Alavancagem</u></b>	350%	451%	29%
<b><u>Liquidez Corrente</u></b>	83%	74%	-11%
<b><u>Giro do Ativo</u></b>	0,7526	0,6296	-16%
<b><u>Endividamento</u></b>	72%	76%	6%
<b><u>Imobilização do PL</u></b>	327%	428%	31%

Fonte: Elaboração própria (2019)

### 5.2.1 Alavancagem

O primeiro índice calculado foi a alavancagem; este índice traduz a solvência da empresa ou seja, demonstra a participação de recursos de terceiros no capital da empresa.

Quanto menor esse índice menos a empresa depende de capital externo para se financiar, ou seja a empresa é em sua maioria financiada por capital próprio. Segundo o estudo emitido pelo IASB a alavancagem é calculada através da divisão dos passivos totais e do patrimônio líquido da empresa.

A expectativa para este índice é que aumente após a vigência da IFRS, devido ao crescimento dos passivos da empresa. Através da análise dos dados, vemos que a alavancagem média das empresas era de 350%, ao colocar as obrigações de leasing operacionais no passivo das empresas a alavancagem média passa para 451%. Isto posto, observamos que há um aumento médio de 29% da alavancagem das empresas com a IFRS 16.

### 5.2.2 Liquidez Corrente

Em seguida foi analisado a Liquidez corrente (L.C) que é o indicador que demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo, seu cálculo se dá através

da divisão dos ativos circulantes pelos passivos circulantes. Quanto maior a liquidez, maior a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações de curto prazo.

De acordo com os dados das empresas a LC era de 83% e em um cenário pós IFRS 16 cai para 74% e assim que com a nova IFRS, a capacidade em liquidação de dívidas decresce em 10%. Segundo os IASB, a expectativa para este índice era que realmente ele decrescesse, tendo em vista o esperado aumento do passivo circulante da empresa com a adição das novas obrigações enquanto a ativo circulante permanecia constante.

A empresa que sofreu uma maior queda da liquidez corrente foi a Emirates a qual passou de uma liquidez de 109% para 85%, apresentando uma queda de 22%, a companhia aérea que menos sofreu variação foi a Turkish Airlines com uma queda de 1% de sua liquidez, que passa de 84% para 83%.

### **5.2.3 Envidadamento**

O endividamento, foi o primeiro índice enumerado pelo IASB que sofreria um impacto com a IFRS 16, já que o objetivo deste índice é indicar a capacidade de pagamento de dívidas das empresas com seus passivos, indicando a saúde financeira da empresa. Segundo a análise de impactos feita pelo IASB o endividamento das empresas deve provavelmente, aumentar. Para calcular esse índice o passivo total é dividido pelo ativo total, e assim tem-se o comprometimento do ativo com obrigações de terceiros, quanto menor esse índice melhor.

Os resultados obtidos pelo estudo, mostram que houve um aumento deste índice de 6%, tendo em vista que o endividamento médio das registrado pelas empresas era 72% e passou para 76% com a capitalização dos bens e a contabilização dos passivos. A companhia Virgin Austrália se destacou com a maior impactada, sofrendo uma variação de 22% do seu endividamento enquanto a Turkish Airlines como a de menor variação.

### **5.2.4 Giro Ativo**

O giro do ativo (G.A) considerado um indicador que permite uma melhor análise da lucratividade da empresa, demonstrando quando a empresa vende em relação ao ativo. Para o cálculo deste indicador a receita operacional é dividida pelo ativo total da empresa. Os dados coletados corroboram aquilo previsto pela norma que esse indicador apresentaria um comportamento decrescentes com a nova contabilização de leasing operacionais. Os resultados demonstraram um decréscimo de 16% do giro de ativo médio, algo novamente acarretado pela capitalização dos bens adquiridos por meio de leasing operacionais, que aumentam o ativo da empresa; anteriormente a norma o giro do ativo era de 0,75 vezes, após a norma esse giro passa para 0,63.

### **5.2.5 Imobilizações do Patrimônio Líquido**

O indicador de imobilização do Patrimônio, busca evidenciar o quanto do recurso próprio encontra-se em ativos de realização no longo prazo, considerados imobilizados com uma vida útil mais duradoura. O cálculo deste índice foi feito através da divisão do ativo imobilizado pelo patrimônio líquido das empresas. A imobilização de PL, dentre os indicadores analisado, foi o que mais sofreu alteração com a inclusão dos contratos de leasing, sofrendo um aumento de 31% com a nova implementação da norma, passando de uma média de 327% para 428%. Tendo em vista que as empresas analisadas são financiadas de maneira majoritária por capital de terceiros, o patrimônio da empresa fica menor, e quando comparado ao ativo imobilizado que, como já mencionado, foi a parte do ativo que sofreu mudança, acaba tendo um comprometimento em mais de 300% de seu PL.

### 5.3 Média das variações das contas

Tabela 4: Média das variações dos indicadores após ajustes no Balanço

<b>Média das variações com a IFRS 16</b>	
Alavancagem	29%
Liquidez Corrente	-10%
Giro do Ativo	-16%
Endividamento	9%
Imobilização do PL	30%

Fonte: Elaboração própria (2019)

As médias de variações dos índices também foram calculados, com intuito de estimar o impacto da alteração da contabilização nos indicadores financeiros. Após o cálculo da variação dos indicadores (antes e depois da capitalização do leasing operacional) em cada empresa e determinado sua média temos a alteração média que a nova norma trouxe para as empresas, isto é a mudança com a nova norma.

A alavancagem teve uma média de variação de 29%, ratificando que o impacto da nova contabilização dos contratos de leasing, trazida pelo IFRS 16, traz para a empresa uma maior alavancagem, de maneira que a companhia passa a evidenciar de maneira mais direta a dependente de capital de terceiros financiar suas operações.

A liquidez corrente apresentou uma queda média de 10% como o IASB esperava, demonstrando que com a nova norma e consequente inclusão no balanço dos contratos as empresas, em média passam a ter menor capacidade de pagamento de das contas de curto prazo, devido ao aumento de seus passivos financeiros.

Da mesma forma, o giro do ativo também apresentou uma queda de 16%, demonstrando que a lucratividade da empresa, com a adição dos bens adquiridos por arrendamento operacional, diminui o retorno de lucro sobre o ativo total da empresa.

A variação média do endividamento foi de 9% negativos, tendo em vista que a média de ativos e passivos aumentaram, o que evidencia as empresas passam a ter seu ativo total mais comprometido por suas dívidas com terceiros, diminuindo a solvência da empresa.

Por fim tem-se a imobilização do patrimônio líquido, o qual sofreu a maior das variações, aumentando em 30%; este dado atesta, novamente, o fato da inclusão dos ativos gera um maior comprometimento do capital próprio da empresa, seu patrimônio líquido, sendo assim uma maior parte do patrimônio fica vinculado aos equipamentos e bens que viabilizam a operação da empresa.

## 6. Considerações Finais

O presente trabalho teve como objetivo discorrer as principais mudanças trazidas pela IFRS 16 nos demonstrativos das empresas que fazem uso de arrendamentos para obtenção de ativos. Juntamente a isto estimamos os impactos nos principais índices financeiros e contas patrimoniais, que segundo os editores da norma seriam afetados pela nova contabilização.

Tendo em vista o apresentado no presente estudo e os resultados com ele obtidos, a nova classificação impôs uma pesquisa especial ao ramo aéreo, tido pelo IASB, como o principal setor afetado pela nova norma, o qual trouxe impactos relevantes, principalmente nos indicadores de alavancagem, liquidez corrente, giro do ativo, endividamento e imobilização do patrimônio líquido.

Dentre as alterações trazidas com este novo normativo se destacam a contabilização única para todos os ativos, de maneira a suspender a antiga classificação entre arrendamentos financeiros e operacionais. Tal fato é justificado pela brecha que era deixada pelo antigo regulamento, IAS 17, o qual permitia que ativos similares ou até idênticos fossem classificados de uma forma diferente, podendo mascarar a verdadeira posição financeira da empresa. A obrigatoriedade de todos os ativos adquiridos por meio de leasing receberem o mesmo tratamento traz razoável certeza ao usuário de que as informações contidas no balanço mostram o endividamento real da companhia.

Outra inovação observada foi a necessidade de maior julgamento e utilização da essência sobre a forma ao tratar de contratos de leasing tendo em vista que a arrendatária passa a ter que realizar uma análise mais atenta aos novos contratos que obter, para decidir se nele há ou não efetivamente um leasing. Para determinar se existe um contrato de arrendamento a arrendatária passa a ter que observar o conceito de ativo e verificar se tem o controle efetivo do bem e se com ele consegue obter benefícios futuros. Com isso observa-se que a IFRS, princípios passam a ser mais utilizado que regras rígidas pré-estabelecidas, devido a preocupação de que as demonstrações contábeis tenham cada mais vez mais informações de qualidade e sejam úteis aos seus usuários, ou seja traduzam da maneira mais clara e verídica a posição econômica da empresa.

A arrendadora, no entanto não sofre alterações em sua contabilização, tendo em vista que mantém a classificação dos arrendamentos de financeiro e operacionais, algo que a luz da teoria contábil, não possui amparo tendo em vista que a partir disto há a manutenção de critérios diferentes para arrendadora e arrendatária.

Através da análise dos relatórios anuais emitidos pelas empresas dentro do período de 2016, 2017 e 2018 pode-se constatar o impacto médio do novo tratamento dado com a IFRS 16, de maneira geral, todas as expectativas de comportamento das contas patrimoniais e dos índices financeiros diante da nova contabilização, determinadas pelo IASB foram atendidas.

O ativo médio sofreu um aumento de 21% com a inclusão dos bens obtidos através de arrendamento operacional, a média da variação dos valores do ativo foi de 26% corroborando a ideia que o ativo médio seria impactado. O passivo também sofreu um crescimento, no valor de 29% devido as obrigações trazidas contrato de arrendamento mercantil (antigamente considerados fora do balanço), a média da variação de valor desta conta foi de 37%. Quanto ao patrimônio líquido, devido à falta de informações suficientes, não foi possível concluir suas alterações com a IFRS 16.

Os índices financeiros também sofreram alterações segundo o esperado pelos editores da norma. A alavancagem média das empresas aumentou sua média em 29%, devido a adição de mais obrigações referentes a terceiros, oriundas de contratos de leasing operacional, sua variação média de antes e após a IFRS 16 foi também de 29%.

Já a liquidez corrente apresentou uma queda do seu valor médio de 11% enquanto sua variação média foi de 10% negativos. Os giros do ativo também apresentaram uma queda,

sendo sua variação média de 16% assim como seu crescimento de um cenário para outro. O endividamento da empresa teve uma alteração média de 9% e crescimento de 6%, indicando o maior comprometimento do capital da empresa. Por fim, a imobilização do PL apresentou uma diferença média de 30%, sendo este o índice mais alterado, dentre os analisados, com a implementação da IFRS 16.

A partir do apresentado, conclui-se com isto, que por meio da IFRS16 pode-se esperar uma contabilização de operações de leasing mais fidedignas e que transmitam, a seus usuários, razoável certeza sobre a realidade econômica da empresa bem como, ocorra uma maior possibilidade de adequação a realidade de empresa, tendo em vista a tendência de maior utilização de julgamentos, ato que trará informações mais úteis aos investidores.

Além disto verifica-se que através do estudo dos demonstrativos das empresas, pode-se observar o impacto de contratos de leasing e empresas áreas e como a nova maneira de registro deste contrato ira gera um impacto em seus informativos divulgados em suas contas patrimoniais, e consequentemente em seus índices financeiros.

O estudo desenvolvido, não possui intenção de exaurir o tema a respeito do novo tratamento imposto pela norma internacional IFRS 16, já que foi observado que há pouca pesquisa a respeito desta área da contabilidade e ainda podem-se desenvolver mais. Para pesquisas futuras sugere-se uma busca a mais empresa, considerando um maior período, além disso pode-se realizar uma análise incluindo empresas de outro setor, como o agrícola por exemplo, setor de tanto peso no contexto brasileiro. Também seria interessante o estudo com enfoque em índice de rentabilidade que não foram abordados no presente trabalho.

## REFERENCIAL TEÓRICO.

ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços – Um enfoque financeiro. 10 a ed, São Paulo: Atlas, 2012.

BARBOSA, Glauber de Castro; BARROS, Fabrício de Oliveira; NIYAMA, Jorge Katsumi; SOUZA, Ludmila de Melo. Impacto da Contabilização do Leasing Operacional no Balanço Patrimonial: O Caso das Cias. Aéreas brasileiras TAM e GOL. Revista Enfoque Contábil, abril de 2011

BRASIL. Lei nº 7.132 de 26 de outubro de 1983. Altera a Lei nº. 6.099, de 12 de setembro de 1974, que “dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências” e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 out. 1983. Disponível em: Acesso 17 Jun. 2018.

CHAVES, BÁRBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA - O Efeito do IFRS 16 - Contabilidade de Leasing - nas companhias aéreas brasileiras - Tam, Gol e Azul (2013-2015) / Bárbara Hellen de Mesquita Teixeira Chaves - 33 p

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil. Disponível em: Acesso 17 Jun 2018

DHALIWAL DAN, (GRACE) LEE, HYE SEUNGM AND NEAMTIU MONICA (2011). “The Impact of operating leases on firm financial and operating risk”, Journal of Accounting, Auditing & Finance, Vol. 26, No. 2, pp. 151-197.

ERNST YOUNG; FIPECAFI. Manual e Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

IASB. International Accounting Standards Board. International Financial Reporting Standards (IFRS) 16: Leases, 2016.

\_\_\_\_\_. International Accounting Standards Board. Accounting Standard (IAS) 17 – Leases. 2003.

\_\_\_\_\_. Leases: History of lease accounting (Agenda paper 12C). London, 2007

International Financial Reporting Standards (IFRS) (2016). Exposure Draft Leases (ED/2013/6). [Em linha]. Recuperado em 20 abril, 2017, de: <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/Exposure-Draft-May-2013/Documents/ED-Leases-Standard-May-2013.pdf>

IFRS 16 – A new era of lease accounting: PwC In depth INT2016-01. Disponível em <https://www.pwc.co.uk/assets/pdf/ifrs-16-the-leases-standard-is-changing.pdf> Acesso em: 22 Jul. 2018

KPMG. IFRS 16 – Leasing. Um Balanço Mais Transparente, 2016. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifrs-em-destaque-02-2016.pdf> . Aceso em: 02/03/2019.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007

Leasing. Decola. Informativo da ABEL. Ano 26. Ed. 177. Outubro a dezembro / 2006. Disponível em: Acesso em: 22 jul. 2018.

MATOS, NYALLE BARBOZA; NIYAMA, JORGE KATSUMI. IFRS 16 - Leases: Desafios, Perspectivas e Implicações à Luz da Essência Sobre a Forma. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), [S.l.], v. 12, n. 3, ago. 2018. ISSN 1981-8610. Disponível em: . Acesso em: 04/06/2019.

MATOS, E., & MURCIA, F. (2019). Contabilidade e Arrendamento Mercantil/ Leasing: Revisão da Literatura Nacional e Internacional (2000-2018). Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC), 13(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v13i1.1999>

MARTINS, VINÍCIUS GOMES; SILVA FILHO, AUGUSTO CEZAR DA CUNHA; GIRÃO, LUIZ FELIPE DE ARAÚJO PONTES; NIYAMA, JORGE KATSUMI. Reflexos da capitalização do leasing operacional nos indicadores de estrutura de empresas do subsetor de transportes listadas na Bovespa. Sociedade, contabilidade e gestão. Rio de Janeiro, v.8, n.3, set/dez 2013

NIYAMA, JORGE KATSUMI; SILVA, CÉSAR AUGUSTO TIBÚRCIO. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2013

NIYAMA, JORGE K.; BARBOSA, EDUARDO J. P.; CAVALCANTI, ROSA F. V.; LEITE, DANIELA C. DE C. Contabilização das Operações de Leasing: Avaliação do nível de aderência da Norma Técnica 10.2 do Conselho Federal de Contabilidade à Luz das Normas Internacionais de Contabilidade do IASB. Revista Contabilidade Vista & Revista. Belo Horizonte, v. 12, n. 3, p. 21-34, dez 2002

O tratamento contábil do leasing (arrendamento mercantil) nas demonstrações financeiras da sociedade arrendadora. 1982. 213f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo (FEA/USP), 1982

RAUPP, FABIANO MAURY; BEUREN, ILSE MARIA. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e pratica. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <[http://www.geocities.ws/cienciascontabeisfecea/estagio/Cap\\_3\\_Como\\_Elaborar.pdf](http://www.geocities.ws/cienciascontabeisfecea/estagio/Cap_3_Como_Elaborar.pdf)> Acesso em: 14 março 2019.

SACARIN, Marian. IFRS 16 “Leases” – Consequences on the Financial Statements and Financial Indicators. Audit financeiro, XV, Nr. 1(145), 114-122 ISSN: 1583-5812; ISSN online: 1844-8801, 2017

VISOTO, Maria Carolina Reis. Contabilidade de leasing (IFRS 16): a percepção dos usuários da informação contábil de acordo com os critérios propostos pelo ED/2013/6. 2018. 124 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.



WONG, Karen; JOSHI, Mahesh. The Impact of Lease Capitalization on Financial Statements and Key Ratios: Evidence from Australia. *Australasian Accounting, Business and Finance Journal*. 2015.

\_\_\_\_\_. *Leases: History of lease accounting (Agenda paper 12C)*. London, 2007